OVIDIO CARLOS MARTINS
VEREADOR

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (21.11.1995).

LEI No. 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

"Denomina-se PRAÇA AFFONSO NAVARRO, a Área de Lazer do Jardim Nova São João, situada entre as Avenidas Octávio da Silva Bastos, Rua Joaquim Nunes Filho e Rua Custódio Ribeiro Borges"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar PRAÇA AFFONSO NAVARRO, a Área de Lazer do Jardim Nova São João, situada entre as Avenidas Octávio da Silva Bastos, Rua Joaquim Nunes Filho e Rua Custódio Ribeiro Borges.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (23.11.1995).